



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.461.183/0001-94, a Rua Benedito Soares da Vinha, nº. 746 - Bairro: Vila Cláudia, CEP.: 13480-497, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua proprietária Senhorita **Adriana Angélica Soares dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 305.205.428-78, residente e domiciliada à Rua Flávio Roque da Silveira, nº 411 - Bairro: Jd. Ipiranga, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 160/2016 – Pregão Presencial nº 101/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 7.075/2016**, visando a continuidade no fornecimento de papel sulfite, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a vigência do contrato, contados a partir de 22 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 22 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI**  
**Adriana Angélica Soares dos Santos**  
RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 305.205.428-78

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Moreira Barbosa**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

\_\_\_\_\_  
**Fabio Donizete Especial**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### 1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 7.075/2016

Pregão Presencial nº 101/2016

Contrato nº 160/2016

Objeto: Continuidade no fornecimento de papel sulfite.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – EIRELI.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 22 de agosto de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

**REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI**

Adriana Angélica Soares dos Santos

RG nº. 33.5003447-7 SSP/SP

CPF/MF sob nº 305.205.428-78